



DECRETO Nº. 2016, DE 18 DE JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VI EDIÇÃO Nº 1688 Pág. 03  
DATA 27/07/2022

*Incorpora adicional de função aos  
vencimentos do servidor que  
específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento do servidor, datado de 20 de maio de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 121/2022, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 30 de maio de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incorporado ao vencimento do servidor **JOAQUIM FRANCISCO SOARES GUIMARÃES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 740.621 SSP/SE, Matrícula nº. 757, ocupante do cargo de Professor – Nível IV, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **70%** (setenta por cento), referente ao período de 131 meses (10 anos e 11 meses intercalados).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*